

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210891, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA GILBERTO BEZERRA MUNIZ.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Tomé Serrão, nº 854, Bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.18.180.942/0001-64, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS, portadora do RG n°. 2495983 e CPF n°. 607.876.942-15, em conformidade ao processo na modalidade DISPENSA Nº 7-015/2021, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 08/11/2021, para a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA IZIDORO DE CARVALHO. QUADRA 330, LOTE 49, BAIRRO NUCLEO URBANO, CEP 68445-000, MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física Sr. GILBERTO BEZERRA MUNIZ, inscrito no CPF nº. 159.389.052-49, carteira de identidade nº 4983575 PC/PA, PIS/PASEP nº 121.27493.46-1, residente e domiciliado na Travessa Izidoro de Carvalho, quadra 330, lote 49, casa B, Núcleo Urbano - CEP 68.445-000, Barcarena/PA, que se regera pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO, conforme demostrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
PORTARIA N°. 0010/2022 - GPMB - LIDIA NARA CABRAL BRITO

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0034/2021 – GPMB – MAYARA FURTADO FAGUNDES

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0032/2021 – GPMB - LUANE SANTANA BRITO TEIXEIRA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato originário.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social